



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI N.º 3.703

DE 10 DE JULHO DE 2019.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3.703
NO PERÍODO DE 10/7/19 a 17/7/19
GOIANÉSIA 10 de Julho de 19

“Dá nova redação ao Art. 3º da Lei Municipal nº 3.683, de 5 de junho de 2019, e dá outras providências”.

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei Municipal nº 3.683, de 5 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei serão consignados como créditos adicionais de natureza especial, no Orçamento vigente nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000, observando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	03 – PODER EXECUTIVO
Unidade:	0313 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451- Infraestrutura Urbano
Programa:	(CRIAR) – OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA
Ação:	(CRIAR) – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO FINISA
Elemento:	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor :	R\$ 7.000.000,00
Fonte:	190- OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Órgão:	03 – PODER EXECUTIVO
Unidade:	0313 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451- Infraestrutura Urbano
Programa:	(CRIAR) – OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA
Ação:	(CRIAR) – ENERGIA SOLAR CIDADÃ
Elemento:	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	R\$ 11.800.000,00
Fonte:	190- OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA

Órgão:	03 – PODER EXECUTIVO
Unidade:	0313 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451- Infraestrutura Urbano
Programa:	(CRIAR) – OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA
Ação:	(CRIAR) – ENERGIA SOLAR CIDADÃ
Elemento:	4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	R\$ 200.000,00
Fonte:	190- OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.683, de 5 de junho de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia/GO, 10 de julho de 2019.

66º de Emancipação e 131º da República


RENATO MENEZES DE CASTRO

Prefeito